

28 de Setembro de 2010 – 14h00

RELATÓRIO DE AUDIÇÃO DE PETICIONÁRIA – PETIÇÃO 83/XI/1ª

Peticionária única: Professora Maria Eugénia Dias Jesus Vaz, ex-directora do Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância.

Recebida por: Deputado Paulo Barradas (PS), relator da petição e deputado Miguel Tiago (PCP).

Assunto: Na petição, recebida em Julho, é solicitada a suspensão do processo que extingue o Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância e procede à sua agregação com a Escola Secundária.

Exposição: A peticionária referiu que não contesta a agregação efectuada, mas discorda do seguinte:

- A forma como esta decorreu, nomeadamente a urgência de que se revestiu e o período do ano lectivo em que teve lugar, sendo que já estava a ser ultimada a preparação do ano seguinte;
- A ausência de consulta ao conselho geral da escola, órgão de direcção estratégica da mesma, com representantes devidamente eleitos das comunidades educativa e local;
- A escolha para Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP) do seu colega director da Escola Secundária;
- O facto de a comunicação da designação do Presidente da CAP ter sido feita ao seu colega em data muito anterior àquela em que lhe foi feita a ela própria, tendo circulado na comunidade educativa que dirigia por via não oficial.

A professora fez uma resenha do seu percurso profissional, referindo que é professora titular desde 2007 e tem tido boas avaliações de desempenho. Por outro lado o Agrupamento que dirigia teve a classificação de Muito Bom numa avaliação externa e cumpriu os requisitos para celebrar contrato de autonomia (o que não veio a concretizar-se por motivos alheios à escola), realçando também que desenvolveram medidas que levaram a que os resultados obtidos na disciplina de Matemática sejam os melhores dos vários estabelecimentos do concelho.

Mencionou ainda que o seu Agrupamento tem o dobro de alunos da Escola Secundária, que esta teve fracos resultados na avaliação externa e o respectivo director tem uma experiência muito inferior à sua.

Realçou também o facto de o [Despacho nº 12955/2010](#), do Secretário de Estado da Educação, que institui um procedimento administrativo específico para designação e eleição dos órgãos dos agrupamentos resultantes de operação de agregação, só ter sido publicado no D.R. de 11 de Agosto, muito depois da concretização das agregações.

Por último manifestou o seu desagrado pelo facto de o Presidente da CAP ter tido conhecimento da sua designação e essa decisão não lhe ter sido comunicada imediatamente e por, havendo dois directores, não ter sido fundamentada a opção feita, pelo que não se conhecem os critérios da escolha. Perante a situação, pediu audiência ao Director Regional da DRELVT, não tendo obtido resposta. Entretanto entregou vários documentos respeitantes ao desenrolar do processo de reorganização.

O deputado Miguel Tiago (PCP) referiu que o seu Grupo Parlamentar tem vindo a acompanhar as situações de reordenamento e apresentou mesmo um projecto de resolução em que se *Recomenda a criação de uma carta educativa nacional e a suspensão da aplicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho*, que originou a [Resolução nº 92/2010](#), tendo os restantes Grupos Parlamentares apresentado iniciativas idênticas. Reconhece, no entanto, que o Ministério da Educação prosseguiu o reordenamento projectado, independentemente das recomendações constantes das Resoluções.

Por último mencionou que, das situações que conhece, maioritariamente o presidente da CAP é o director da escola secundária.

O deputado Paulo Barradas (PS) agradeceu a presença da peticionária e as informações veiculadas, informou que a Ministra da Educação já se pronunciou justificando a agregação e defendendo a legalidade do processo e por último referiu que vai ser elaborado relatório da petição, que será apreciado na reunião da Comissão da próxima semana.

Palácio de São Bento, 28 de Setembro de 2010

A assessora da Comissão
Teresa Fernandes